



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS (CGETIC)

Instituição:

Resolução TJ/OE/RJ nº 09/2017, publicada no DJERJ de 10/08/2017, com as alterações promovidas pela Resolução TJ/OE/RJ nº 27/2022, republicada no DJERJ de 07/10/2022.

Membros:

Senhor **CARLOS MAURO BRASIL CHERUBINI**

Senhora **BÁRBARA RAMOS FARIA**

Senhor **ANDRE AMARAL GURGEL MONTEIRO DE BARROS**

Senhor **DANIEL DE LIMA HAAB**

Senhor **ANDRE LUIZ DE SABOYA MOLEDO**

Senhor **ANDRE LUIS FARUOLO FRANÇA**

Senhor **RAFAEL DOS SANTOS ALVES**

Senhora **MARIA MARTA SENNA PEREIRA**

Senhor **RENATO WARWAR SILVA**

Senhor **GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO**

Atribuições:

I. propor a criação e acompanhar indicadores de desempenho táticos e operacionais que auxiliem o monitoramento dos serviços de TIC, visando a sua melhoria contínua;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

- II. promover a adequação e o acompanhamento de indicadores de desempenho operacionais de TIC propostos pelo CNJ;
- III. recomendar padrões e procedimentos técnicos operacionais para todos os usuários de TIC do PJERJ;
- IV. propor ao CGTIC a definição de processos de trabalho, métodos, técnicas, ferramentas, arquitetura e padrões aplicáveis ao provimento de soluções de TIC, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução e frameworks de mercado;
- V. apoiar tecnicamente o CGTIC no planejamento estratégico, projetos e demandas de TIC;
- VI. aprovar tecnicamente soluções apresentadas pela área de tecnologia da informação e comunicação que tenham que ser encaminhadas ao CGTIC;
- VII. aprovar tecnicamente o plano de contratações apresentado pela área de tecnologia da informação para ser encaminhado ao Juiz Coordenador do CGTIC;
- VIII. apresentar ao CGTIC relatório sobre os indicadores de desempenho dos serviços de TIC adotados pelo PJERJ;
- IX. auxiliar o CGTIC em tudo que for necessário para o desempenho de suas atribuições.